

Responsável: JOSÉ MARIA PEIXOTO RAMOS – PRESIDENTE
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas
EMENTA: Portaria nº 011/2016. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOURE. APOSENTADORIA. REGISTRO ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposição de decisão do Conselheiro Substituto Relator, dos autos.
Decisão: I – Pelo Registro da Portaria nº 011/2016 do Instituto de Previdência do Município de Soure, que aposenta por tempo de contribuição e idade a Senhora Enedina Lima Ramirez, no cargo de Professora, com os proventos no valor de R\$ 3.385,14 (Três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos) com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ACÓRDÃO Nº 29.939, DE 02/03/2017

Processo nº 201507446-00
Origem: Secretaria Municipal de Administração de Parauapebas
Assunto: Contratos Temporários
Responsáveis: Leudicy Maria de Souza Leão – (Secretária), Wady Cecílio Sobrinho – (Secretário) e Maria Lúcia Pereira de Figueiredo – (Secretária Adjunta)
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
EMENTA: Contratos Temporários. Secretaria Municipal de Administração de Parauapebas. Não atendidas as exigências legais. Pelo não registro dos atos.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por maioria de votos, vencida a Conselheira Mara Lúcia, em conformidade com a ata da sessão; e, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 119 e 120 dos autos.
Decisão: Negar registro aos 23 (vinte e três) Contratos Temporários, firmados pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, representada pela Secretaria Municipal de Administração com André dos Santos Couto e outros, para as funções de: Fiscal de Vigilância Sanitária, Médico, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico em Laboratório e Odontólogo, vez que a contratação dos servidores temporários não obedeceu o que dispõe os Arts. 58 a 63, da Lei 4.320/64, deixando de informar no contrato a dotação orçamentária indicando os recursos financeiros para cobrir as despesas com a contratação, bem como, não caracteriza justificadamente a natureza excepcional e temporária da contratação exigências do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

ACÓRDÃO Nº 29.941, DE 14/02/2017

Processo nº 201601497-00
Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA
Assunto: Contrato Temporário
Responsável: Sérgio de Amorim Figueiredo – (Secretário)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Contrato Temporário. Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA. Atendidas as exigências legais. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 071 e 072 dos autos.
Decisão: Registrar o Contrato Temporário nº 736/2015, de 27 de dezembro de 2015, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA com Claudionice Maciel Brandão, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente Social, com atuação no Núcleo de Apoio à Saúde da Família, percebendo a remuneração mensal de R\$-2.628,00 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais) com vigência de 12 (doze) meses, pelas razões expostas no voto.

ACÓRDÃO Nº 29.942, DE 14/02/2017

Processo nº 201602815-00
Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA
Assunto: Contrato Temporário
Responsável: Sérgio de Amorim Figueiredo – (Secretário)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Contrato Temporário. Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA. Atendendo à necessidade do Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde – DGRTS. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 54 e 55 dos autos.
Decisão: Registrar o Contrato Temporário nº 035/2016, de 25 de janeiro de 2016, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA com Celeste Marques Pureza, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assistente de Administração, com remuneração mensal de R\$-1.404,80 (hum mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), e vigência de 12 (doze) meses, pelas razões expostas no voto.

ACÓRDÃO Nº 29.943, DE 14/02/2017

Processo nº 201602970-00
Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA
Assunto: Contratos Temporários
Responsável: Sérgio de Amorim Figueiredo – (Secretário)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Contratos Temporários. Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA. Contratações relativas à área de saúde. Pelo registro dos atos.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 127 e 128 dos autos.
Decisão: Registrar os Contratos Temporários nºs 31 e 36/2016, firmados pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA com Sheyla Cristina Ferreira de Magalhães e Carla Fonseca Valente, para exercerem as funções inerentes ao cargo de Enfermeira, pelas razões expostas no voto.

ACÓRDÃO Nº 29.944, DE 14/02/2017

Processo nº 201603686-00
Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA
Assunto: Contratos Temporários
Responsável: Sérgio de Amorim Figueiredo – (Secretário)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Contratos Temporários. Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA. Atendidas as exigências legais. Pelo registro dos atos.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 126 e 127 dos autos.
Decisão: Registrar os Contratos Temporários nºs 85, 86 e 88/2016, firmados pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA com Marcela de Paula Camerini, Wanessa de Freitas Braga e João Bosco de Oliveira Pinto Filho, para exercerem as funções inerentes ao cargo de Médico Veterinário, com remuneração mensal de R\$-1.933,60 (hum mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), e vigência de 12 (doze) meses, pelas razões expostas no voto.

ACÓRDÃO Nº 29.945, DE 14/02/2017

Processo nº 201509409-00
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Alenquer
Assunto: TERMO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 024/2014.
Responsável: MARKELL ANDERSON MONTE DE MELO – SECRETÁRIO
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas
EMENTA: TERMO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 024/2014. NEGATIVA DE REGISTRO.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposição de decisão do Conselheiro Substituto Relator, dos autos.
DECISÃO: I – PELA NEGATIVA DE REGISTRO DO TERMO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA QUE PRORROGOU O CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 024/2014, DA SENHORA ADRIANA DO NASCIMENTO SIMÕES, NA FUNÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, TENDO EM VISTA O QUE CONTRATO PRINCIPAL FOI CONSIDERADO IRREGULAR, CONFORME DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 27.785/2015, DESTE TRIBUNAL.

ACÓRDÃO Nº 29.963, DE 16/02/2017

Processo nº 201501014-00
Origem: Prefeitura Municipal de Parauapebas/Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Contratos Temporários
Responsável: Wady Cecílio Sobrinho – (Secretário)
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
EMENTA: Contratos Temporários. Prefeitura Municipal de Parauapebas/Secretaria Municipal de Administração. Não atendidas as exigências legais. Pelo não registro dos atos, com advertência ao Gestor.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 053 e 054 dos autos.
Decisão: I – Negar registro aos 05 (cinco) Contratos Temporários, firmados pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, representada pela Secretaria Municipal de Administração com Anna Carolina Bastos Gonçalves e outros, para as funções: Psicólogo,Vigia, Assistente Social e Técnico Administrativo, tendo como ano de pactuação e vigência o exercício de 2014, pelas razões expostas no voto;
II – Advertir ao Gestor Municipal de Parauapebas, para que proceda a formalização de Concurso Público, com objetivo de preenchimento dos cargos necessários à regularidade do Serviço Público.

ACÓRDÃO Nº 29.964, DE 16/02/2017

Processo nº 201505707-00
Origem: Prefeitura Municipal de Redenção
Assunto: Contratos por Prazo Determinado
Responsável: Vanderlei Coimbra Noletto – (Prefeito)
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
EMENTA: Contratos por Prazo Determinado. Prefeitura Municipal de Redenção. Não atendidas as exigências legais. Pelo não registro dos atos, com advertência ao Gestor.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 102 e 103 dos autos.
Decisão: I – Negar registro aos Contratos por Prazo Determinado, firmados pela Prefeitura Municipal de Redenção com Carmosina Sampaio Moreira e outros, para diversas funções, tendo como ano de pactuação e vigência o exercício de 2014, pelas razões expostas no voto;
II – Advertir ao Gestor Municipal de Redenção, para que proceda a formalização de Concurso Público, com objetivo de preenchimento dos cargos necessários à regularidade do Serviço Público.

ACÓRDÃO Nº 29.966, DE 16/02/2017

Processo nº 201507440-00
Origem: Prefeitura Municipal de Parauapebas/Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Contratos Temporários
Responsável: Leudicy Maria de Souza Leão – (Secretária)
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
EMENTA: Contratos Temporários. Prefeitura Municipal de Parauapebas/Secretaria Municipal de Administração. Não atendidas as exigências legais. Pelo não registro dos atos, com advertência ao Gestor.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 042 e 043 dos autos.
Decisão: I – Negar registro aos 04 (quatro) Contratos Temporários, firmados pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, representada pela Secretaria Municipal de Administração com Araci Rita dos Santos Sousa e outros, para exercerem as funções de Auxiliar de Educação Infantil, Engenheiro Civil e Motorista, tendo como ano de pactuação e vigência o exercício de 2015, pelas razões expostas no voto;
II – Advertir ao Gestor Municipal de Parauapebas, para que proceda a formalização de Concurso Público, com objetivo de preenchimento dos cargos necessários à regularidade do Serviço Público.

ACÓRDÃO Nº 29.967, DE 16/02/2017

Processo nº 201507444-00
Origem: Prefeitura Municipal de Parauapebas/Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Contratos Temporários
Responsável: Leudicy Maria de Souza Leão – (Secretária)